

	Nome do candidato	Resultado final
15.º	Nuno Filipe Pacheco Tavares	11,30
	Ana Cristina Grilo Bezelga Branco Viegas	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	Ana Filipa dos Santos Carvalho	Excluído por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.
	Ana Rosa Ramalho Mendes	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Anastácio José Martins Lopes	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	David Samuel Santos Soares	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Fernando Rafael Ribeiro Carvalho	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	Hugo Edgar Robalo Baptista	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Ilda Aurora de Sousa Moreira de Sá	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	João Pedro Rico dos Santos	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	José Miguel Adriano Justo	Excluído por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.
	Liliana Ferreira Pinto	Excluído por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.
	Maria Antonieta Rodrigues Neves Lima	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
	Maria Antonieta Vidal Vieira Xufre	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Maria Conceição Marques dos Santos	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Maria Manuela Gonçalves Aveiro Silva	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de seleção.
	Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Raquel Fradinho Morais	Excluído por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.
	Rui Lourenço Chaves	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Sofia Alexandra Maceta Figueiredo	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Vítor Manuel Rodrigues Pateiro	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.

* Foram aplicados os critérios de ordenação preferencial, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, também enumerados no ponto 8 da ata n.º 1. Considerando que ambos os candidatos tiveram os mesmos resultados em ambos os métodos, aplicou-se-lhes o critério seguinte, ou seja o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso para Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, no prazo de 30 dias — artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de fevereiro de 2018. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.
311118995

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior
e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 1739/2018

Ao abrigo do Despacho n.º 9005/2017, de 29 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro de 2017, e nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do artigo 266.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do referido artigo 62.º-A, reconhece-se que a atividade desenvolvida pelo CCMAR — Centro de Ciências do Mar do Algarve, pessoa coletiva n.º 506197760, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2020 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos

mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

19 de janeiro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 5 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

311119334

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento
e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Portaria n.º 117/2018

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, tendo em vista garantir a equidade do sistema educativo, a discriminação positiva e a solidariedade social, e com o objetivo de prevenir a exclusão social, o abandono escolar e promover a redução dos índices de insucesso escolar, contemplando, no artigo 36.º, a atribuição de bolsas de mérito.

O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, regula as condições de aplicação das